



Prefeitura Municipal de Riachinho
"Nossa força é a nossa Gente" - Administração 2025 / 2028
Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 365 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 17 / 11 / 2025
ASS. *[Assinatura]*

Suely Aparecida Nunes
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

Declara ponto facultativo, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – art. 87, inciso V, art. 108, inciso I.

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é dedicado à **Consciência Negra**, data de relevante significado histórico e cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas e dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal o expediente do dia, 21 de novembro de 2025, sexta feira.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa força é a nossa Gente" - Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, como:

- Limpeza Urbana;
- Urgência e Emergência;
- Fornecimento de água.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 17 de novembro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal